



LEI Nº. 1.133/2006

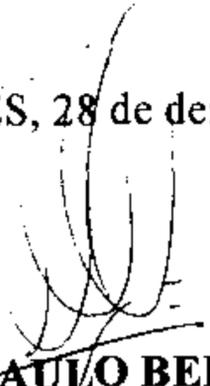
***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE
MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL DA
COMUNIDADE DO INDAIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passará a denominar-se “**UMEF ANTÔNIO PADOANI**”, a
Unidade Municipal de Ensino Fundamental da comunidade do Indaiá, neste
Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 28 de dezembro de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal